

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

“Financie um MINI 0km com a MINI Serviços Financeiros e ganhe uma MINI Folding Bike”

1. Da Campanha Promocional:

1.1. Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Financie e Ganhe” pela BMW Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 - 22º andar - Ed. Golden Tower, inscrita sob o CNPJ. nr. 04.452.473/0001-80 (“BMW Financeira”).

1.2. Esta Promoção é dirigida exclusivamente aos clientes que:

1.2.1. possuam um contrato de financiamento junto à MINI Serviços Financeiros de um MINI, que na data em que foi celebrado o contrato de financiamento era um veículo 0km, com vencimento a partir de julho de 2020, e quitação do mesmo no período de 01/07/2020 até 30/09/2020.

1.2.2. Não tenham procedido a quitação antecipada deste contrato em data anterior a 1º de julho de 2020.

1.2.3. Adquiriram um MINI 0km, através de um financiamento com a MINI Serviços Financeiros e tendo a proposta de crédito enviada dentro do período de 01/08/2020 até 30/09/2020 e com a compra do veículo e financiamento do mesmo efetivados até o dia 01/10/2020, e segundo critérios definidos neste regulamento (“Regulamento”).

1.3. O novo financiamento deve ser realizado no mesmo CPF ou CNPJ do contrato de origem (item 1.2).

2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Campanha terá início em 01/08/2020 e encerra-se em 30/09/2020 (“Período de Vigência”). O resgate do brinde poderá ser feito em até 45 dias após a notificação formal por parte da Concessionária responsável pela venda acerca da disponibilidade do brinde.

2.2. A existência de qualquer ato ou fato que impossibilite o comparecimento do Participante na concessionária autorizada, o envio da proposta ou a efetiva compra durante a vigência da presente Promoção, bem como a não aprovação do crédito relativo ao financiamento nos termos da Política de Crédito da BMW Financeira, não geram direito adquirido e não obrigam a prorrogação das condições desta Promoção por tempo indeterminado, não ocasionando nenhum direito a ressarcimento ou indenização.

3. Do Financiamento:

3.1. A BMW Financeira disponibiliza aos clientes (pessoas físicas ou jurídicas), planos de financiamento na modalidade CDC, para aquisição de automóveis MINI 0km. Sujeitos à aprovação de crédito.

O valor das parcelas, taxa de juros, Custo Efetivo Total (CET) e outras condições, podem variar de acordo com o modelo escolhido e simulação de financiamento realizada.

A critério do cliente, é possível incluir no financiamento custos de registro de contrato, tarifa de cadastro e demais despesas decorrentes destes no financiamento, sendo que os valores deverão compor o CET e serão informados ao cliente previamente à contratação. Os custos de registro de contrato serão aplicados de acordo com o DETRAN de cada Estado ou autoridade estadual competente para realização do registro.

4. Do Brinde:

4.1. Para esta Campanha será destinado para cada contrato de financiamento que atender às exigências mencionadas no item 1, apenas 01 (uma) unidade da bicicleta MINI Folding Bike ("Brinde"): bicicleta dobrável MINI – PN 80912413798 ou 80912454881.

4.2. Após a efetivação do contrato de financiamento, será enviado ao e-mail do cliente, um cupom "Vale uma MINI Folding Bike", no qual constará a descrição do brinde e número do contrato do financiamento.

5. Da Entrega dos Brindes:

5.1. A entrega do brinde de 01 (uma) unidade da bicicleta MINI Folding Bike está condicionado ao atendimento das exigências do item 1.

5.2. A disponibilização do brinde poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias após a efetivação do contrato de financiamento na concessionária onde o cliente adquiriu o veículo, pois, caso não haja disponibilidade imediata no estoque do brinde, será necessária a importação do mesmo.

5.3. Em razão do disposto no item 5.2 acima, o cliente poderá retirar o brinde em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data em que foi informado da disponibilização do brinde pela Concessionária responsável pela venda.

5.4. Será de responsabilidade do cliente retirar o brinde na concessionária onde adquiriu o veículo mediante apresentação do cupom "Vale uma MINI Folding Bike", que será encaminhado previamente pela BMW Financeira ao cliente. Além do cupom, para retirada do brinde também se faz necessária a apresentação de documento de identidade original com foto e CPF. No caso de pessoa jurídica também deverá ser apresentado cópia do contrato social. Caso não seja possível a retirada pessoal, deverá ser providenciada uma procuração com reconhecimento de firma com poderes expressos para retirada do brinde.

6. Disposições Gerais:

6.1. Cada cliente que preencher as exigências previstas neste regulamento poderá participar desta campanha tantas vezes quantas atender ao disposto neste Regulamento.

6.2. Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da Lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, falsa comprovação de compra, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e

outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação vigente e aos termos do presente Regulamento, ensejando o imediato cancelamento de seu pedido junto à BMW Financeira, sem prejuízo de apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

6.3. A distribuição do benefício é gratuita, pessoal e intransferível, não cabendo nenhum ônus aos clientes contemplados. Fica vedada a comercialização, troca e/ ou substituição dos benefícios por outro benefício.

6.4. As omissões ou conflitos porventura oriundos deste Regulamento serão solucionados pela BMW Financeira.

6.5. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.6. A não participação facultativa ou o não enquadramento nos termos e condições deste Regulamento não gera direito a nenhum ressarcimento ou indenização.

6.7. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

6.8. Esta promoção, assim como seu regulamento, poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a exclusivo critério da BMW Financeira mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora de seu controle, e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

6.9. Resta esclarecido que a BMW Financeira poderá fazer qualquer tipo de ação corretiva ou preventiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta relacionada à Campanha, motivo pelo qual, desde já, os Participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação na ação advinda de tais atos. Na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero, durante o período da ação, a BMW Financeira não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta ação.

6.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.